



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.729, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo cobrir despesas com a realização da Formatura do 9º ano e 3º ano da Escola Estadual Onecídio Manoel de Resende”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas com a realização da Formatura do 9º ano e 3º ano da Escola Estadual Onecídio Manoel de Resende, do Distrito do Buriti, que será realizado no dia 12 de dezembro de 2015, no valor de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

07.2026 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

07.2026 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de dezembro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica